



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.060, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.510, de 19.08.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0031-2.097	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Assist. Hosp. e Amb.	R\$ 300.000,00
3.3.50.39.60-02	Posto Avançado de Atendimento em Saúde	R\$ 50.000,00
3.3.50.39.60-05	Posto Avançado de Atendimento em Saúde	R\$ 250.000,00

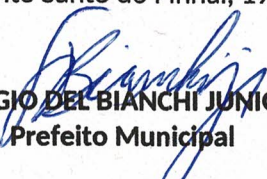
ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0031-2.104	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	R\$ 300.000,00
3.3.90.30.00-02	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-05	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei n. 5.498 de 31 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 19 de agosto de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral